

Protocolo Geral 324477	Protocolo N°	Processo N°
----------------------------------	--------------	-------------

Dados do Participante	
Nome	Matrícula

Dados do Beneficiário*			
Nome completo			
Grau de parentesco com o participante	Data de nascimento	Estado Civil	Sexo () Feminino () Masculino

*Preenchimento para os casos de complementação de pensão, Pecúlio Previdencial e pagamento de resgate por ordem sucessória.

Dados do Requerente					
Endereço (Rua, nº, Bloco, Apto.)					
Bairro	Cidade	CEP	UF	Telefone Residencial (DDD)	
Telefone Celular (DDD)	E-mail	Carteira de Identidade	Órgão Emissor	CPF	
Nº e nome do banco	Nº e nome da agência	Número da conta	Tipo de conta () Corrente () Poupança	Conta conjunta? () Sim () Não	

Tipo de Benefício	
() Complementação de Aposentadoria por Invalidez - RJU	() Complementação de Pensão de Assistido
() Complementação de Aposentadoria Compulsória - RJU	() Pecúlio Previdencial
() Auxílio Natalidade	() Resgate de Contribuições

Relação de Dependentes					
Nome completo do dependente	Relação de dependência	Data de Nascimento	Sexo (Fem./Masc.)	Invalído (Sim/Não)	Dependente no IRPF (Sim/Não)

Reservado ao Associado ou Beneficiário	
<p>Declaro ter pleno conhecimento das normas regulamentares que regem o benefício solicitado, não restando quaisquer dúvidas quanto aos meus direitos e obrigações, comprometendo-me, também, comunicar à CAPESESP quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer e possam implicar na alteração do valor do benefício ora pleiteado.</p> <p>Autorizo desde já a dedução dos débitos porventura existentes com a CAPESESP junto ao valor do benefício requerido.</p>	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO ASSOCIADO OU BENEFICIÁRIO

Informações Importantes

- Para o participante ou beneficiário que possuir curador, deverá ser encaminhada cópia autenticada da sentença determinante da curatela, juntamente com a cópia do RG e CPF do curador nomeado. O interditado assinará em conjunto com seu curador sempre que possuir discernimento para tanto; caso contrário, a assinatura será somente do curador indicado.

- Caso o requerente se encontre impossibilitado ou não saiba assinar, deverá ser colhida sua impressão digital e a assinatura de um representante (assinatura a rogo). Também deverá ser encaminhada cópia de um documento de identificação que sirva de comprovação da assinatura do representante.

- Para o beneficiário maior de 16 anos e menor de 18 anos, a assinatura deverá ser em conjunto com seu representante

legal. Se menor de 16 anos, a assinatura deverá ser somente do representante legal, determinado em Alvará Judicial.

- Na falta de beneficiários habilitados para o recebimento de pensão pela União, o pecúlio será dividido em partes iguais, sucessivamente, entre as seguintes pessoas: filhos, pais, netos e irmãos do participante falecido. Neste caso, caberá a apresentação de declaração de únicos filhos, modelo próprio da CAPESESP.

- Ocorrendo o falecimento do ex-participante sem que o mesmo tenha recebido o pagamento do resgate este será devido em parcela única e em partes iguais, às seguintes classes de pessoas sucessivamente: cônjuge ou companheiro(a), filhos, pais, irmãos, avós e netos do ex-participante

Documentos necessários

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

- Cópia do Diário Oficial da União com a publicação da aposentadoria compulsória ou invalidez com proventos proporcionais;
- Ficha financeira dos 12 meses anteriores à aposentadoria até o mês de requisição do benefício junto a CAPESESP;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de dados bancários em titularidade do participante;
- Cópia do comprovante do endereço residencial.

PENSÃO POR MORTE

- Cópia da Certidão de Óbito do participante assistido;
- Cópia do Diário Oficial com a publicação da pensão;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF dos beneficiários;
- Cópia autenticada do Termo de Tutela ou Alvará Judicial original no caso de menor reconhecido como beneficiário único;
- Cópia do comprovante de dados bancários em nome do beneficiário;
- Cópia do comprovante do endereço residencial dos beneficiários;
- Cópia do contracheque de pensão.

PECÚLIO PREVIDENCIAL

- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Cópia da Certidão de Casamento do beneficiário;
- Cópia do Diário Oficial com a publicação da pensão;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do beneficiário;
- Alvará Judicial original no caso de menor de 16 anos cujo(a) genitor(a) não tenha sido reconhecido como beneficiário de pensão;
- Comprovante de dados bancários em nome do beneficiário;
- Cópia autenticada do Termo de Curatela no caso beneficiário de pensão maior inválido;
- Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal;
- Contracheque de pensão dos beneficiários;
- Cópia autenticada da procuração, quando for o caso de representação;
- Declaração da Patrocinadora, informando sobre a inexistência de pensionistas, para o caso de pagamento por ordem sucessória;
- Declaração de acordo com a ordem sucessória estabelecida, modelo próprio da CAPESESP, quando não houver pensionistas reconhecidos.

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Cópia da Certidão de Nascimento do dependente;
- Cópia da sentença, em caso de adoção.
- Cópia do contracheque.

RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES

- Cópia do Diário Oficial com a publicação e o motivo de afastamento do servidor (aposentadoria, redistribuição ou exoneração);
- Cópia do contracheque;

RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES POR ORDEM SUCESSÓRIA

- Certidão de óbito do ex-participante;
- Cópia do diário oficial com a publicação de pensão para os casos de pagamento ao cônjuge ou companheiro(a);
- Certidão de casamento do cônjuge;
- RG e CPF do beneficiário;
- Comprovante de dados bancários dos beneficiários;
- Comprovante de residência;
- Declaração de acordo com a ordem sucessória estabelecida, modelo próprio da CAPESESP, quando não houver cônjuge ou companheiro(a) reconhecidos.